

RESOLUÇÃO Nº 1

de 17 de junho de 2003

"Altera a Tabela 4, constante da Resolução nº 046/2002, de 27/05/2002."

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o

Artigo 33

e 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a

seguinte Resolução:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 048/2008

DE 17/06/2008

"Altera a Tabela 4, constante da Resolução nº 046/2002, de 27/05/2002."

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o Artigo 33 e 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Fica alterada a Tabela 4, Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional 4 — Cargos de Execução Funcional — CEF, da Resolução nº 046/2002, de 27/05/2002, que passa a vigorar com o reajuste de 8,5% (oito e meio por cento).

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim., em 17 de Junho de 2003. Nacir Proença Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em